LEI Nº 309/2008.

Dá denominação a Bem Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica denominado "Unidade Básica de Saúde -PSF 1", **VITOR VIEIRA DOS SANTOS,** o imóvel construído na Avenida José Bueno de Paula, nº 220, Bairro Nossa Senhora Aparecida, sede municipal, onde se instalará o Programa Saúde da Família - PSF 1.

Artigo 2º: Fica ainda o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas no aludido Bem Patrimonial.

Artigo 3º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, já inseridas no Orçamento vigente.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de junho de 2008.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal